



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 19/2025 – PROCESSO N.º 6.079/2024 - PE.º
46/2024**

Como **CONTRANTE** a Prefeitura Municipal de Ubatuba, situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. NILSON ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **Sr. EDEMILSON DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Social**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.687.900/0002-04 com sede na Rua Blumenau, nº 178, loja 02, América, município de Joinville/SC, representada por **DENY GUAZI RESENDE** portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado aos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei complementar 123/06 e Decreto Municipal 8391/2024 e demais normas que regulamentem a espécie, outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação do tipo cartão refeição (refeição convênio) eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC ou equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais cuja utilização proporciona aos servidores da Polícia Militar do Estado de São Paulo lotados nas divisões de Infantaria e Rodoviária durante a vigência das operações de reforço policial no ano 2024/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses”**, para:

- I. **Acréscimo de valor no importe de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais) equivalente a 25% do valor inicial do contrato, passando o valor global de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para R\$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil).**
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 22 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SEGURANÇA	108	R\$ 660.902,78	R\$ 114.097,22
TOTAL R\$ 775.000,00			

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

11 FEV. 2023

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Edmilson dos Santos
EDEMILSON DOS SANTOS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
DENY GUAZI RESENDE
Data: 10/02/2026 14:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]